



RESOLUÇÃO Nº 01/CEG, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CEG), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF Nº 369, de 28 de julho de 2011, conforme decisão do Comitê na reunião ordinária de 13 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tendo como finalidade a definição e institucionalização do Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda, ficam declaradas as seguintes estratégias do MF:

- I. Missão: "Formular e gerir políticas econômicas para o desenvolvimento sustentável, com justiça fiscal e equilíbrio das contas públicas"; e
- II. Diretrizes Estratégicas:
 - a) Fomentar investimentos produtivos voltados à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento sustentável;
 - b) Elaborar políticas econômicas que promovam crescimento com responsabilidade fiscal;
 - c) Melhorar a eficiência alocativa dos recursos públicos;
 - d) Aprimorar o processo de financiamento público federal;
 - e) Definir programa para redução de ilícitos fiscais e financeiros;
 - f) Institucionalizar o Programa de Modernização Integrada do MF - PMIMF (pessoas; projetos; processos; tecnologia da informação e comunicação; conhecimento);
 - g) Fortalecer a identidade e os mecanismos de comunicação social do Ministério da Fazenda;
 - h) Intensificar as iniciativas para subsidiar a reforma tributária;
 - i) Incorporar avaliação de impactos ambientais e sociais, alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável, nas análises técnicas de políticas e normativos;
 - j) Promover a gestão da informação e do conhecimento;
 - k) Aperfeiçoar o processo de avaliação de políticas econômicas;
 - l) Aumentar a capacidade de atuação no âmbito dos foros e acordos internacionais mais relevantes para a atuação do MF;
 - m) Promover a eficiência econômica, a livre concorrência e o aperfeiçoamento regulatório em colaboração com os demais órgãos de governo; e
 - n) Analisar o impacto concorrencial de medidas relacionadas às atividades de alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial.

Art. 2º Tendo como objetivo a implementação do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF) em relação aos seus pilares “gestão de pessoas”, “gestão da tecnologia da informação e comunicação” e a “gestão das atividades e dos projetos”, através do estabelecimento dos escritórios de processos e projetos, ficam criados:

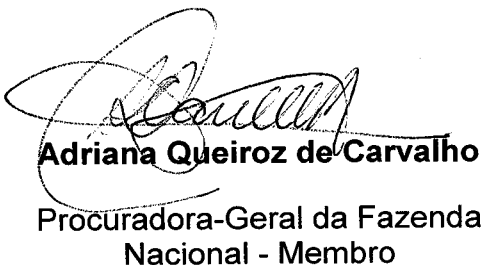
- I. O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do MF – CTIC;
- II. A Comissão Técnica de Gestão de Pessoas do MF (CTGP); e
- III. A Rede de Inovação da Gestão do MF.

Parágrafo único: os regimentos internos das respectivas estruturas, as quais funcionarão de forma integrada e matricial, serão apreciadas no âmbito dos próprios comitês, que serão compostos por representantes de todas as Secretarias, ESAF, SPOA, CARF, COAF e CONFAZ, integrantes da estrutura organizacional do MF.



Nelson Henrique Barbosa Filho

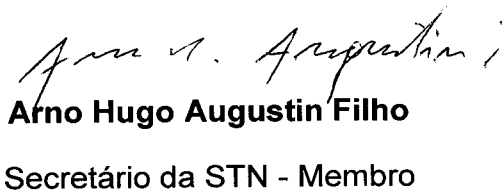
Secretário Executivo, Presidente do CEG



Adriana Queiroz de Carvalho
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional - Membro



Antonio Henrique Pinheiro Silveira
Secretário da SEAE – Membro



Arno Hugo Augustin Filho
Secretário da STN - Membro



Carlos Alberto Barreto
Secretário da RFB - Membro



Carlos Márcio Bicalho Cozendey
Secretário da SAIN – Membro



Marcelo Estrela Fiche
Chefe de Gabinete do Ministro de
Estado da Fazenda - Membro



Márcio Holland de Brito
Secretário da SPE - Membro